



15 DE JUNHO – DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Envelhecer faz parte do processo da vida. Como sociedade, é nosso dever garantir que essa etapa transcorra de forma saudável, tranquila e com dignidade para todos. É inadmissível o abuso e maus tratos com aqueles que merecem todo respeito e carinho. Denuncie a violência, negligência, abuso financeiro e todo tipo de situação de maus-tratos contra os idosos, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas unidades do CRAS e CREAS, ou ligando para os canais de denúncia: Secretaria de Desenvolvimento Social - 4604-4888 DISQUE 100 / Polícia Militar - 190 / GCM - 153.

CONHEÇA OS DIREITOS DOS IDOSOS

O Estatuto do Idoso é a Lei Federal 10.741/2003, destinada a regular os interesses e garantias das pessoas idosas. Esta lei está vigente desde o ano de 2004 e é um importante instrumento de cidadania e proteção às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, que já contribuíram muito para com a sociedade. Além disso, a Lei 10.741 de 2003 cuida de estabelecer as prioridades e prerrogativas referentes à essa parcela da população.

O QUE É ESTATUTO DO IDOSO?

O Estatuto do Idoso é o nome dado à Lei Federal nº 10.471/2003, que se destina a regular os direitos e garantias assegurados às pessoas idosas.

É importante conceituar que o Estatuto do Idoso entende que pessoa idosa é toda aquela com idade igual ou superior a 60 anos. Este conceito também vai de acordo com o estabelecido pela Organização Mundial de Saúde.

O surgimento da legislação de proteção ao idoso aconteceu diante da mobilização de pessoas relacionadas à Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas - COBAP - principalmente aposentados, pensionistas e idosos.

Por que foi criado o Estatuto do Idoso?

D4Sign fb7f0a6a-a74d-4d80-b18e-b428cbeb5f08 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Em 2003, quando foi criado o Estatuto do Idoso, não foi inaugurada a positivação de direitos da pessoa idosa. Porém, a criação da

lei auxilia a ampliar a proteção e agravar as penas de quem comete delito contra alguém com 60 anos ou mais. Também serve para estipular garantias de educação, cultura, esporte, lazer, preservação da saúde física e mental.

Além disso, a lei determina que a pessoa idosa desfrute de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. E, a própria lei, cuida de reprimir a discriminação com a pessoa idosa.

Confira abaixo o que é retratado no Estatuto.

O que diz o Estatuto do Idoso?

O legislador inaugura a lei determinando a quem ela se destina. Portanto, nos primeiros artigos já é possível entender que o estatuto diz para quem a lei serve, quem é caracterizado como idoso e quais as obrigações inerentes à família, comunidade, so-

cidade e Poder Público.

O art. 3º da Lei, disciplina que é obrigação de toda a coletividade assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

GARANTIAS DE PRIORIDADE

De acordo com o estatuto, o idoso não só goza de todos estes direitos, mas deve exercê-los com absoluta prioridade. Dessa forma, a legislação passa a pontuar no que se compreende a garantia de prioridade do idoso no parágrafo 1º do seu art. 3º.

I - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

IV - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais."

Lei 10.741/2003 - Título I, art. 3º, §1º.

Além disso, a lei estipula que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

DIREITOS FUNDAMENTAIS



No Estatuto ao Título II, que trata dos Direitos (continua)

Fundamentais, presentes na Constituição Federal e inerentes à toda pessoa humana, são relacionados e ampliados, buscando uma maior aplicabilidade e efetividade para a pessoa da terceira idade.

A lei de proteção ao idoso institui a obrigação do Estado e da sociedade de garantir à pessoa idosa a liberdade, respeito e a dignidade. O título II, contém 10 capítulos que abordam os direitos fundamentais, são eles:

- I- Direito à Vida
- II- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- III- Dos Alimentos
- IV- Direito à Saúde
- V- Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- VI- Profissionalização e do Trabalho
- VII- Previdência Social
- VIII- Assistência Social
- IX- Habitação
- X- Transporte

DIREITO DOS ALIMENTOS

Determina que a prestação de alimentos é uma obrigação solidária, podendo a pessoa idosa escolher quem vai lhe prestar os alimentos.

Além disso, em caso de impossibilidade econômica da pessoa idosa e de sua família proverem o seu sustento, é dever do Poder Público prestar essa assistência por meio do LOAS.

DIREITO À SAÚDE

Garante atenção integral à saúde por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS.

A lei garante inclusive atendimento domiciliar para quem possuir

necessidades. E também o fornecimento gratuito de medicamentos de uso continuado, próteses e órteses.

Ainda relacionado ao direito à saúde, é preciso pontuar a

chamada "preferência da preferência". Idosos com idade igual ou maior do que 80 anos têm preferência sobre os demais idosos que ainda não completaram 80 anos. Para esta regra existem poucas exceções como, por exemplo, em casos de emergência que envolvam a saúde.

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO

Trata da proibição de discriminação do idoso em qualquer trabalho ou emprego. Inclusive em concursos públicos, com fixação de limite máximo de idade, ressalvados os casos específicos decorrentes da atividade ou cargo.

DIREITO AO TRANSPORTE

Ele apresenta direito à gratuidade nos transportes públicos urbanos e semi-urbanos. É importante destacar que este direito só se estende a pessoas com mais de 65 anos de idade.

Ou seja, as pessoas que possuem entre 60 e 65 anos podem ser contemplados pela gratuidade, mas ficam a critério da legislação e determinação municipal.

Enfim, o Estatuto do Idoso garante muitos direitos essenciais à vida, porém, ainda assim, tem pontos que devem ser revistos, como por exemplo, a questão da idade no planos de saúde (sua aceitação ou não), limite máximo de idade em concursos públicos, entre outros.



CONHECE TODAS AS ETAPAS PARA COMPRA DE UM IMÓVEL?

1 CONSULTE SE O IMÓVEL É REGISTRADO, PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, POR MEIO DO NOME DO VENDEDOR OU ENDEREÇO DO IMÓVEL., OU ACESSSE SISHABMAIRIPORA.COM.BR

2 FAÇA UM CONTRATO COM O VENDEDOR E O TORNE PÚBLICO PELO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. ESTE DOCUMENTO TAMBÉM É CHAMADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

3 REALIZE A TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. SÓ O REGISTRO NA MATRÍCULA EFETIVAMENTE TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK



E FIQUE POR DENTRO DO QUE ACONTECE NA PREFEITURA

www.facebook.com/prefeiturademairipora



A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ



TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 14 de junho de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 10 a 14 de junho de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
cota-parte fpm - mensal	R\$ 2.461.163,37
deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-R\$ 492.232,67
cota-part e do itr - principal	R\$ 861,91
deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-R\$ 1 72,38
fns - incentivo para acoes estrategicas	R\$ 19.429,50
min. des. regional - 865762/2018	R\$ 43.167,86
mdr 865765/2018 - op 1053319-63	R\$ 326.436,78
mdr 865789/2018 - op 1053291-59	R\$ 6.596,71
TOTAL	R\$ 2.365.251,08

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 17 de junho de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 15 a 17 de junho de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
cota-parte da cfem - comp fin rec mineraiis	R\$ 12.590,17
TOTAL	R\$ 12.590,17

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã convocam os integrantes do Conselho e Câmaras Técnicas de Patrimônio Cultural e Expressões Artísticas, para a **68ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **24 de junho de 2021, quinta-feira, às 18h00**, por **videoconferência**, com acesso pelo link - <http://bit.ly/conselhomairipora>.

LISTA DE GANHADORES DO 1º SORTEIO DE IPTU PREMIADO 2021

Na última quarta, 09 de junho, às 16:00 horas, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do IPTU Premiado, realizou o 1º sorteio de prêmios na **LIVE TRANSMITIDA NA PÁGINA DO FACEBOOK DA PREFEITURA-WWW.FACEBOOK.COM/PREFEITURADEMAIRIPORA**, quando foram contempladas as inscrições cadastrais abaixo informadas. Os contribuintes contemplados terão um prazo máximo de quinze dias, contados a partir da data de realização do sorteio, para comparecerem na Secretaria Municipal da Fazenda, munidos de documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) e os documentos do imóvel (IPTU, contrato de compra e venda, escritura ou outro título que comprove a titularidade do imóvel) referente ao respectivo imóvel sorteado, para análise da Comissão.

1º Prêmio: TABLET

Inscrição Cadastral: 05.35.06.01

D4Sign fb7f0a6a-a74d-4d80-b18e-b428cbeb5f08 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Local: Av. Himalaia, 0000 Mato Dentro – Mairiporã/SP 07657-180

2º Prêmio: MICROONDAS

Inscrição Cadastral: 07.05.08.31

Local: Rua Domingos Rondina, 00031 bl-01 Terra Preta – Mairiporã/SP 07661-385

3º Prêmio: VIDEO GAME

Inscrição Cadastral: 04.24.01.24

Local: Rua Rubens Piuntí, 00075 Luiz Fagundes – Mairiporã/SP – 07626-380

4º Prêmio: CELULAR

Inscrição Cadastral: 04.39.44.17

Local: Al. Do Pintagol, 0000 Caraguata – Mairiporã/SP – 07622-490

5º Prêmio: LAVADORA DE ROUPAS

Inscrição Cadastral: 03.29.02.21

Local: Rua Azizi Khairalla, 0000 Luiz Fagundes – Mairiporã/SP – 07625-015

6º Prêmio: NOTEBOOK

Inscrição Cadastral: 07.19.62.53

Local: Rua Anjo Gabriel, 0000 Canjica – Mairiporã/SP – 07659-510

7º Prêmio: GELADEIRA

Inscrição Cadastral: 04.37.21.02

Local: Rua Parecis, 0000 Mantiqueira – Mairiporã/SP – 07613-535

8º Prêmio: TV DE LED 32"

Inscrição Cadastral: 04.44.01.09

Local: Rua Jequitiba, 0000 Mata Fria – Mairiporã/SP – 07628-440

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 8.293 de 20 de março de 2017, expede o seguinte ato decisório:

Ato decisório nº. 084/2021

FELIPE SOUSA DA SILVA, R.G. 40.701.036-1, Professor de Educação Básica II, efetivo da Rede Municipal, lotado na E.M. Takamichi Uenojo, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e PEB II lotado na EMEF Maria Aparecida Beraldo Gallo, Bairro Jardim Bom Jesus, Pirapora do Bom Jesus – SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 16 de junho de 2021

Ieda Maria Amin Luz
Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021, às 09:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Tabeião Passarella, 850 – Centro – Mairiporã - onde ocorreu reunião ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a presença da nutricionista Daniela N. P. Romaro responsável pela Divisão de Alimentação Escolar, para deliberarem sobre a entrega da Complementação Alimentar Escolar aos alunos da rede municipal de ensino. Nesta reunião a Divisão de Alimentação Escolar informou que no dia 10 de junho de 2021 foi realizada no Centro Educacional capacitação para as Merendeiras e Ajudantes Gerais, com os protocolos para o retorno das aulas presenciais.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PENSÃO VITALÍCIA

Ato de Concessão nº 697, de 17 de junho de 2021, beneficiário **GILMAR DOS SANTOS** – Processo nº 51/2021.

Maria Angélica Pereira
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller
Diretor Administrativo/Financeiro

EDITAL RESOLUÇÃO Nº 75/2021

Dispõe sobre a criação do item "1" à alínea "e" do inciso IX do art. 21 do regimento interno.

(Autor: Vereador Presidente Ricardo Messias Barbosa)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador RICARDO MESSIAS BARBOSA faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do



Prefeitura Municipal de Mairiporã

inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado o item "1" à alínea "e" do inciso IX do art. 21 da Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 com a redação abaixo:

1.as autoridades presentes nas reuniões, a convite do presidente poderão se sentar à Mesa principal e usarem da Tribuna se assim o desejarem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 15 de junho de 2021

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara municipal, em 16 de junho de 2021.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

DECRETO Nº 9.231, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional no valor de R\$ 274.261,41 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um mil reais e quarenta e um centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 274.261,41 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um mil reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESCRICAO	
S U P L E M E N T A C A O						
02.09.06	3.3.90.00.00	12 361 2006	2087	95	05399 FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O ENSEINO	154.808,81
02.09.06	3.3.90.00.00	12 365 2006	2086	95	05400 FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA PRE ESCOLA	67.744,15
02.09.06	3.3.90.00.00	12 365 2006	2085	95	05401 FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA CRECHE	40.861,55
02.09.06	3.3.90.00.00	12 367 2006	2089	95	05403 FORNECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PARA O EDUCANDARIO	10.846,90
TOTAL						274.261,41

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	274.261,41	0,00	0,00	274.261,41	

DECRETO Nº 9.232, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D4Sign fb7f0a6a-a74d-4d80-b18e-b428cb5f08 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Palácio Tibiriçá, em 10 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESCRICAO	
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	4.4.90.00.00	04 122 7002	2189	01	03924 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	10 303 1004	2039	01	04234 AQUISICAO DE MEDICAMENTO	67.000,00
02.16.02	3.3.90.00.00	15 452 8003	2208	01	04419 SINALIZACAO EFICAZ	107.000,00
02.08.02	3.3.90.00.00	10 302 1002	2021	05	04669 OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	28.000,00
02.08.02	3.3.90.00.00	10 302 1002	2021	05	04670 OPERACAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	5.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	2006	05	05261 ATENDIMENTO EM CLINICAS NOS POSTOS DE SAUDE	8.500,00
TOTAL						229.500,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESCRICAO	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.08.02	3.3.90.00.00	10 302 1002	2020	01	04120 AUXILIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	5.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	10 303 1004	2040	01	04239 ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	10 301 1005	2046	01	04268 OPERACAO E MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	10 301 1005	2046	01	04270 OPERACAO E MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	22.000,00
02.16.02	3.3.90.00.00	15 452 8003	2209	01	04280 OPERACAO, MANUTENCAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA	5.000,00
02.16.02	3.3.90.00.00	15 452 8003	2209	01	04282 OPERACAO, MANUTENCAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA	10.000,00
02.16.02	3.3.90.00.00	15 452 8003	2206	01	04415 ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO	30.000,00
02.16.02	3.3.90.00.00	15 452 8003	2208	01	04418 SINALIZACAO EFICAZ	9.000,00
02.16.02	3.3.90.00.00	15 452 8003	2206	01	04422 ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO	40.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 7002	2189	01	04568 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.000,00
02.08.02	3.3.90.00.00	10 302 1002	2019	05	04668 OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE DE SAUDE MENTAL	19.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	10 305 1003	2032	01	04676 PREVENCAO, CONTROLE ASSISTENCIA AOS PORTADORES D	5.000,00
02.16.02	3.3.90.00.00	15 452 8003	2208	01	04971 SINALIZACAO EFICAZ	13.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	2009	05	05274 ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCA	8.500,00
02.08.02	3.3.90.00.00	10 302 1002	2018	05	05278 PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	14.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	10 304 1003	2029	01	05280 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	10.000,00
TOTAL						229.500,00

DECRETO Nº 9.233, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 4.034, de 11 de junho de 2021.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, Lei Municipal nº 3.974 de 14 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 11 de junho de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESCRICAO	
A B E R T U R A D E C R E D I T O						
02.16.02	3.3.60.00.00	26 782 8003	2209	01	05404 OPERACAO, MANUTENCAO E FISCALIZACAO DO S	450.000,00
TOTAL						450.000,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

DECRETO Nº 9.234, 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2021**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do **RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.**

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NÍVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ARIENNE CRISTINA BAPTISTELLA	SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	5º
WAGNER QUARTI JUNIOR	SUPERIOR	DIREITO	1º
ENZO FRANCESCO CERASO	SUPERIOR	DIREITO	2º
THAYS MOREIRA SILVA	SUPERIOR	DIREITO	3º
LEONARDO LIMA DE QUEIROZ	SUPERIOR	DIREITO	4º
MARIA LOIZA DAMAS LAURENTINO	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	1º

Mairiporã, 18 de junho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2020**, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do **RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.**

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NÍVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
RAISSA LEITE CARDOSO AMARAL	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	18º
MARIZA MAIA DE OLIVEIRA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / MANHÃ	19º
FELIPE ANTONIO RIBEIRO SILVA	MÉDIO	ENSINO MÉDIO / TARDE	18º
CAROLINA LIMA COSTA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E AFINS	1º
ANNA BEATRIZ SANTOS JOVELHO DA SILVA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E AFINS	2º
RILARE JENIFER PAES MORAES	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E AFINS	3º
SUELI SILVESTRE	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E AFINS	4º
KATIA MARTINS DE ASSIS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	1º
MARIA ALESSANDRA BRUNO	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	2º
ELIANE FILIPIAK	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	3º
MARCILENE DA SILVA FELIX RIBEIRO	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	4º
SANDRA APARECIDA PEREIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	5º
KEILLY REGINA DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	6º
TERESINHA CORDEIRO SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	7º
NAIARA BARBOSA ALVES PEREIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	8º
MARCELA CRISTINA TOZI DE SOUZA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	9º
VITORIA MATOS DE CAMARGO PIRES	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	10º
IVANITA OLIVEIRA DE SOUZA	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	11º
ANGELICA DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	12º
MARCLEIDE PORFIRIO SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA E AFINS	13º
BRUNA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	1º
KEVIN GUILHERME MALANGA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	2º
ERIKA ALMEIDA COIMBRA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	3º
JESSICA SARRAF	SUPERIOR	PSICOLOGIA	4º
JOCASTA ALVES	SUPERIOR	PSICOLOGIA	5º

Mairiporã, 18 de junho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANALVA FARIA NOGUEIRA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	59º
JANAINA SILVÉRIO LEROIZ DA SILVA COSTA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	60º
TAÍS DAMIANA DE SOUZA	PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	124º

Mairiporã, 18 de junho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 03/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ESTHER DE OLIVEIRA PELIZÃO	FARMACÊUTICO	22º
LILLIAN YUKIMI WATANABE	FISIOTERAPEUTA	10º

Mairiporã, 18 de junho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELISETE FARIAS	AJUDANTE GERAL	30º
RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	31º
TARCISIO DE SOUZA SILVA	AJUDANTE GERAL	32º
EDNA MARIA LOPES ARRUDA PORTO	AJUDANTE GERAL	33º
RODRIGO CESAR APARECIDO CYRILLO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	8º

Mairiporã, 18 de junho de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração, Recursos Humanos e Modernização

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE INVERNO 2021 - MAIRIPORÃ

A Prefeitura Municipal de Mairiporã por meio da Unidade de Gestão de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o REGULAMENTO Nº XX/2021, em observância à Lei Complementar nº 397 de 2016, objetivando o CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE CURTA DURAÇÃO, de grupos e artistas preferencialmente de Mairiporã, para a composição da programação do FESTIVAL DE INVERNO DE 2021.

O FESTIVAL DE INVERNO 2021 será uma MOSTRA ARTÍSTICA MUSICAL de caráter NÃO COMPETITIVO, que visa atingir os seguintes objetivos:

- Fomentar e estimular a produção musical do artista mairiporanense.
- Gerar interesse e contribuir com a formação de público para os diferentes segmentos musicais.
- Promover a fruição e a difusão da produção musical local e regional.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Os interessados deverão realizar inscrição por meio do preenchimento de Formulário Online disponível no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br/cultura, até as 23 horas e 59 minutos, do dia 27 de junho de 2021. Para validação da inscrição é obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no item 2.3 deste REGULAMENTO de Credenciamento e Seleção.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este REGULAMENTO objetiva o CREDECIMENTO e SELEÇÃO de 12 (Doze) apresentações musicais de Grupos e Artistas de diferentes gêneros e estilos da música popular, instrumental ou erudita, para a gravação de apresentações de 30 MINUTOS de duração cada.
- 1.2. O repertório dos artistas e grupos selecionados será captado em áudio e vídeo em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade da Unidade de Gestão de Cultura a gravação, edição, finalização e transmissão do conteúdo gravado.
- 1.3. A Unidade de Gestão de Cultura ficará responsável pela disponibilização de equipamentos e equipe técnica para as gravações de conteúdo audiovisual das apresentações.
- 1.4. É de responsabilidade dos artistas e grupos, comparecer para a gravação na data e hora previamente agendados, com os respectivos instrumentos musicais em condições adequadas para a execução do repertório proposto.
- 1.5. O conteúdo audiovisual das apresentações será exibido em ambiente Web na programação ONLINE do FESTIVAL DE INVERNO DE 2021, em canal oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã.

2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste REGULAMENTO de Seleção, Artistas e Grupos musicais preferencialmente de Mairiporã, que apresentem o conteúdo obrigatório conforme item 2.3, incluindo material demonstrativo em áudio e/ou vídeo, que permita a avaliação de qualidade e relevância artística e musical da proposta.
- 2.2. Serão admitidos a participar da presente seleção, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como artistas ou grupos com representação legal – pessoa jurídica de natureza cultural – que possuam repertório com duração de no mínimo 30 minutos.
- 2.3. Para validação da inscrição os interessados deverão preencher formulário online contendo as seguintes informações e conteúdos obrigatórios:
 - Nome do Projeto Artístico (nome do grupo ou artista musical);
 - Nome do representante ou responsável pela inscrição (incluindo RG, CPF ou CNPJ);
 - Endereço do representante do grupo ou artista;
 - Telefone de contato do representante ou artista;
 - Endereço de e-mail para contato;
 - Release do artista ou grupo;
 - Foto de Divulgação do Artista ou Grupo;
 - Nome completo dos músicos e intérpretes que participarão da apresentação em caso de seleção – indique nome e instrumento ou função;
 - Link 01 – áudio ou vídeo de apresentação (*OBRIGATÓRIO);
 - Link 02 – áudio ou vídeo de apresentação (opcional);
 - Link 03 – áudio ou vídeo de apresentação (opcional);
 - Repertório que será apresentado caso a proposta seja selecionada (Indique todas as músicas e seus respectivos autores/compositores);
 - Link de Redes 01 – Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud, BandCamp ou outras plataformas de conteúdo musical (opcional);
 - Link de Redes 01 – Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud, BandCamp ou outras plataformas de conteúdo musical (opcional).

- 2.4. Cada Artista ou Grupo poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta de espetáculo neste processo de seleção.
- 2.5. Os Grupos e Artistas inscritos deverão obrigatoriamente indicar no ato da inscrição, os músicos integrantes e acompanhantes que participarão da apresentação, caso a proposta seja selecionada.
- 2.6. Caso haja duplicidade de inscrição de um mesmo grupo ou artista, será avaliada a última proposta recebida.
- 2.7. Um mesmo músico ou intérprete poderá participar de no máximo 02 (dois) projetos diferentes de grupos ou artistas inscritos e selecionados por este REGULAMENTO.
- 2.8. Caso a proposta de apresentação contenha obra de terceiros, é obrigatório que os inscritos indiquem os compositores, visando as devidas providências burocráticas referentes ao recolhimento de direitos autorais, junto ao ECAD.
- 2.9. Os Grupos e Artistas selecionados deverão ter disponibilidade para gravação da apresentação, conforme agendamento prévio, entre os dias 02 e 04 de julho de 2021, no Auditório Fabio Taneno do Centro Educacional, localizado na Avenida Tabela Passarela nº 850 – Centro – Mairiporã/SP.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas no item 2.3 serão analisados pela Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros designados pela Unidade de Gestão de Cultura, e 02 (dois) membros designados pelo Gabinete do Prefeito.
- 3.2. Para a SELEÇÃO das propostas será avaliado o critério de diversidade artística, buscando contemplar a maior quantidade possível de representações, estilos e segmentos musicais, dentre as 12 (dode) propostas que serão selecionadas.
- 3.3. As propostas inscritas poderão alcançar a pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios de avaliação descritos no item 3.4.
- 3.4. As propostas inscritas serão avaliadas e pontuadas conforme os seguintes critérios:
 - a) Atendimento dos itens obrigatórios conforme item 2.3 – até 20 pontos;
 - b) Histórico de atuação do grupo ou artista – até 20 pontos;
 - c) Qualificação dos artistas envolvidos – até 20 pontos;
 - d) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto musical – até 20 pontos;
 - e) Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público – até 20 pontos.
- 3.5. Para a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, será avaliada a ordem de classificação das propostas, respeitando os critérios e metas previstos nos itens 3.2 e 3.4.
- 3.6. O PARECER FINAL da Comissão de Seleção será publicado no site oficial da Unidade de Gestão de Cultura –

www.mairipora.sp.gov.br/cultura.

3.7. O parecer da COMISSÃO tem caráter inquestionável e irrevogável.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. As despesas de CONTRATAÇÃO decorrentes deste processo de credenciamento e seleção, correrão por conta da seguinte linha de dotação orçamentária: **13 392 3005 2099 - elementos de despesa: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00.**
- 4.2. O valor da remuneração para os artistas e grupos selecionados por este REGULAMENTO, respeitará o seguinte critério:

TIPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR DE REMUNERAÇÃO
Artistas em APRESENTAÇÃO SOLO (individual)	R\$ 500,00
Artistas e Grupos em apresentação que conta com 2 ou 3 integrantes	R\$ 1.000,00
Artista e Grupos em apresentação que conta com número de integrantes acima de 3 pessoas	R\$ 1.800,00

- 4.3. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização da apresentação, mediante Laudo de Execução expedido pela Unidade de Gestão de Cultura e entrega da Nota Fiscal (em caso de empresa ou entidade) ou RPA (pessoa física), conforme dispuser o contrato.
- 4.4. O pagamento, conforme tabela de remuneração deste REGULAMENTO, é bruto e está sujeito aos impostos previstos em lei.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
- 5.2. Os CREDENCIADOS SELECIONADOS serão convocados para CONTRATAÇÃO até o dia 01 de julho de 2021.
- 5.3. AO INSCRIÇÃO E O CREDENCIAMENTO das propostas artísticas, não gera o direito à contratação pelo município.
- 5.4. PARA A CONTRATAÇÃO o CREDENCIADO SELECIONADO deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública - municipal, estadual e federal.
- 5.5. Havendo entre as propostas selecionadas, condições legais que impeçam a CONTRATAÇÃO, os SUPLENTEs serão convocados respeitando ordem de classificação constante no parecer final da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Secretaria se reserva o direito de cancelar unilateralmente este REGULAMENTO, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- 6.2. Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou política eleitoral.
- 6.3. Todas as informações do presente REGULAMENTO, tais como erratas, adendos, julgamentos, resultados e outros, estarão disponíveis na página eletrônica www.mairipora.sp.gov.br/cultura.
- 6.4. O interessado no credenciamento, obrigatoriamente deve acompanhar as informações relativas ao processo de seleção e publicação dos resultados, na página eletrônica da Unidade de Gestão de Cultura, eximindo-se a Prefeitura Municipal da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre a presente REGULAMENTO.
- 6.5. As dúvidas devem sanadas diretamente na Unidade de Gestão de Cultura, pelo telefone 11 4419-5446, ou pelo e-mail cultura@mairipora.sp.gov.br.
- 6.6. Os casos omissos neste REGULAMENTO e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Habilitação.

RICARDO MASSONETTO
Diretor da Unidade de Gestão de Cultura

**Você é tão importante para nós,
que não podemos deixar de te ouvir!**

OUVIDORIA
Para nós sua voz é importante

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
4419-8027
www.mairipora.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Balancete Analitico - 05 / 2021										
DATA 15/06/2021										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ.NATUREZA						
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.3.03.1.1.0000	00003	01	1100000	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	543.388,40	2.462.539,95	6.765.874,00	6.591.557,06	4.303.334,05	
1.1.1.3.03.1.1.0001				retido nas fontes - trabalho						
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	0,00	0,00	5.000,00	3.749,02	5.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.0002	00179	01	1100000	irrf pessoa juridica - dirf	19.775,94	70.967,42	176.713,00	175.626,24	105.745,58	
1.1.1.3.03.4.1.0003	00181	01	1100000	irrf pessoa fisica - alugueis	21.964,91	129.208,63	356.734,00	345.294,23	227.525,37	
1.1.1.8.00.0.0.0000				IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS						
1.1.1.8.01.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO P/ESTADOS/DF/MUNICIPIOS						
1.1.1.8.01.1.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.8.01.1.1.0000				IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.8.01.1.1.0001	00250	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana	1.478.825,47	16.256.786,05	24.250.000,00	16.077.920,91	7.993.213,95	
1.1.1.8.01.1.1.0002	00251	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana	429.375,82	5.889.298,72	8.200.000,00	7.976.589,53	2.310.701,28	
1.1.1.8.01.1.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.01.1.2.0001	00109	01	1100000	iptu - multas/juros	26.292,78	93.774,93	131.275,00	158.138,41	37.500,07	
1.1.1.8.01.1.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.8.01.1.3.0001	00122	01	1100000	iptu - divida ativa	483.870,41	2.514.855,50	5.812.077,00	5.889.591,06	3.297.221,50	
1.1.1.8.01.1.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.01.1.4.0001	00113	01	1100000	iptu - divida ativa - multas/juros	227.854,31	1.051.552,45	1.464.263,00	1.741.895,41	412.710,55	
1.1.1.8.01.1.9.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA						
1.1.1.8.01.1.9.0001	00133	01	1100000	iptu - divida ativa - atualizacao monetaria	88.857,66	462.523,83	1.200.086,00	1.173.723,45	737.562,17	
1.1.1.8.01.4.0.0000				IMP.S/TR.INTER VIVOS BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.						
1.1.1.8.01.4.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.8.01.4.1.0001	00005	01	1100000	itbi - imposto s/ a transm intervivos bens imoveis	748.849,39	3.434.877,89	4.200.000,00	5.336.028,50	765.122,11	

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2021										
DATA 15/06/2021										Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.8.01.4.2.0000	00581	01	1100000	ITBI - MULTAS/JUROS	71,25	9.977,59	1.309,00	10.306,34	-8.668,59	
1.1.1.8.01.4.2.0001				itbi - multas e juros						
1.1.1.8.01.4.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.8.01.4.3.0001	00573	01	1100000	itbi - divida ativa	0,00	0,00	1.000,00	749,01	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.01.4.4.0001	00574	01	1100000	itbi - divida ativa - multas e juros	0,00	0,00	1.000,00	749,01	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.9.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA						
1.1.1.8.01.4.9.0001	00576	01	1100000	itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	0,00	0,00	1.000,00	749,01	1.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.0000				IMP.S/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS						
1.1.1.8.02.3.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.8.02.3.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL						
1.1.1.8.02.3.1.0001	00006	01	1100000	issqn - imposto s/ servicos de qualquer natureza	873.645,52	4.542.721,76	12.000.000,00	11.719.076,24	7.457.278,24	
1.1.1.8.02.3.1.0002	00409	01	1100000	issqn - simples nacional	218.513,31	1.354.675,96	3.500.000,00	3.461.162,67	2.145.324,04	
1.1.1.8.02.3.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.02.3.2.0001	00111	01	1100000	issqn - multas/juros	883,80	18.217,49	31.245,00	39.767,44	13.027,51	
1.1.1.8.02.3.2.0002	00410	01	1100000	issqn - simples nacional - multas/juros	5.759,61	44.546,57	62.359,00	78.556,22	17.812,43	
1.1.1.8.02.3.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.8.02.3.3.0001	00124	01	1100000	issqn - divida ativa	17.730,32	107.888,43	1.787.792,00	1.412.914,09	1.679.903,57	
1.1.1.8.02.3.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.8.02.3.4.0001	00115	01	1100000	issqn - divida ativa - multas e juros	29.136,88	68.622,61	73.412,00	88.044,75	4.789,39	
1.1.1.8.02.3.9.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA						
1.1.1.8.02.3.9.0001	00135	01	1100000	issqn - divida ativa - atualizacao monetaria	9.332,84	26.864,80	63.539,00	61.286,23	36.674,20	
				TOTAL IMPOSTOS	5.224.128,62	38.539.900,58	70.084.678,00	62.343.474,83	31.544.777,42	
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS						
1.1.2.8.00.0.0.0000				TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS						
1.1.2.8.01.0.0.0000				TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO						
1.1.2.8.01.1.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA						
1.1.2.8.01.1.1.0000				TAXA DE FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL						
1.1.2.8.01.1.1.0001	00734	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - principal	8.872,45	29.671,80	49.009,00	56.056,11	19.337,20	
1.1.2.8.01.1.2.0000				TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS						
1.1.2.8.01.1.2.0001	00735	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - m/j	0,00	0,00	133,00	98,76	133,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Balancete Analitico - 05 / 2021										
DATA 15/06/2021										Pagina 3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.8.01.1.3.0000				TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.8.01.1.3.0001	00736	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - divida at	0,00	0,00	100,00	74,01	100,00	
1.1.2.8.01.1.4.0000				TX.FISC.VIGILANCIA SANITARIA-DIV.ATIVA-MULT/JUROS						
1.1.2.8.01.1.4.0001	00737	01	3200000	taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - div m/j	0,00	0,00	100,00	74,01	100,00	
1.1.2.8.01.1.9.0000				TX.FISC.VIGILANCIA SANIT.-DIV.ATIVA-AT.MONETARIA						
1.1.2.8.01.1.9.0001	00738	01	3200000	taxa de fisc vigilancia sanitaria - div atual mone	0,00	0,00	100,00	74,01	100,00	
1.1.2.8.01.9.0.0000				TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS						
1.1.2.8.01.9.1.0000				TX.INSP.CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - PRINCIPAL						
1.1.2.8.01.9.1.0001	00651	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento de estabelecime	0,00	0,00	1.000.000,00	749.999,01	1.000.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.0002	00652	01	1100000	taxa de publicidade comercial	0,00	0,00	54.276,00	40.706,00	54.276,00	
1.1.2.8.01.9.1.0003	00653	01	1100000	taxa de licenca para execucao de obras	81.433,66	214.319,71	277.988,00	314.377,07	63.668,29	
1.1.2.8.01.9.1.0004	00654	01	1100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	0,00	0,00	3.905,00	2.927,77	3.905,00	
1.1.2.8.01.9.1.0005	00655	01	1100000	outras taxas pelo exercicio de poder de policia	20.499,91	90.782,14	300.000,00	277.282,23	209.217,86	
1.1.2.8.01.9.1.0006	00935	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental	1.435,24	4.711,92	3.118,00	5.614,19	-1.593,92	
1.1.2.8.01.9.2.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - MULTAS/JUROS						
1.1.2.8.01.9.2.0001	00656	01	1100000	taxas de inspecao, contr e fiscaliz - multas/juros	0,76	0,76	361,00	269,76	360,24	
1.1.2.8.01.9.2.0002	00936	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - multas/juros	0,00	0,00	50,00	36,52	50,00	
1.1.2.8.01.9.3.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.8.01.9.3.0001	00657	01	1100000	taxa de licenca funcionamento - divida ativa	271,65	1.432,68	994,00	1.738,49	-438,68	
1.1.2.8.01.9.3.0002	00658	01	1100000	taxa de publicidade - divida ativa	0,00	0,00	50,00	36,52	50,00	
1.1.2.8.01.9.3.0003	00659	01	1100000	taxa de expediente - divida ativa	5.139,61	23.978,96	77.767,00	73.664,61	53.788,04	
1.1.2.8.01.9.3.0004	00660	01	1100000	outras taxas de inspecao, contr e fiscal - div ati	34.386,88	187.477,13	229.092,00	294.171,53	41.614,87	
1.1.2.8.01.9.3.0005	00937	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - divida ativa	0,00	0,00	50,00	36,52	50,00	
1.1.2.8.01.9.4.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - M/J						
1.1.2.8.01.9.4.0001	00661	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j	32.140,35	134.495,00	232.974,00	257.244,84	98.479,00	
1.1.2.8.01.9.4.0002	00938	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - div ativa m/j	0,00	0,00	50,00	36,52	50,00	
1.1.2.8.01.9.9.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - A/M						
1.1.2.8.01.9.9.0001	00662	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento - div ativ atua	0,92	10,42	65.000,00	48.758,52	64.989,58	
1.1.2.8.01.9.9.0002	00663	01	1100000	taxa de publicidade - divida ativa atualiz monet	0,00	0,00	2.000,00	1.499,02	2.000,00	
1.1.2.8.01.9.9.0003	00664	01	1100000	taxa de expediente - div ativa atualiz monetaria	0,00	0,00	1.000,00	749,01	1.000,00	
1.1.2.8.01.9.9.0004	00665	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at atua	11.053,29	53.292,98	174.128,00	163.835,71	120.835,02	
1.1.2.8.01.9.9.0005	00939	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - div ativa atual	0,00	0,00	500,00	374,02	500,00	
1.1.2.8.02.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS						
1.1.2.8.02.9.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - OUTRAS						
1.1.2.8.02.9.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS-OUTRAS-PRINCIPAL						
1.1.2.8.02.9.1.0001	00833	01	1100000	taxa de limpeza publica	901.312,53	10.398.245,47	15.130.000,00	16.500.547,99	4.731.754,53	
1.1.2.8.02.9.1.0002	00834	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos	-14.432,32	0,00	420,00	14.712,32	420,00	

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2021										
DATA 15/06/2021										Pagina 4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.8.02.9.2.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-MULTAS/JUROS						
1.1.2.8.02.9.2.0001	00835	01	1100000	taxa de limpeza publica - m/j	14.112,33	50.972,59	63.861,00	80.756,01	12.888,41	
1.1.2.8.02.9.2.0002	01019	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - m/j	0,00	0,00	1.000,00	749,01	1.000,00	
1.1.2.8.02.9.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-DIVIDA ATIVA						
1.1.2.8.02.9.3.0001	00836	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa	202.143,58	994.144,02	1.304.938,00	1.595.591,74	310.793,98	
1.1.2.8.02.9.3.0002	01020	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - div at	0,00	0,00	1.000,00	749,01	1.000,00	
1.1.2.8.02.9.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-D.ATIVA-MULT/JUROS						
1.1.2.8.02.9.4.0001	00837	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa m/j	60.114,26	264.009,91	253.169,00	355.291,30	-10.840,91	
1.1.2.8.02.9.4.0002	01021	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - da m/j	0,00	0,00	500,00	374,02	500,00	
1.1.2.8.02.9.9.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-D.ATIVA-ATUAL						
1.1.2.8.02.9.9.0001	00838	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa atual monet	19.264,24	94.393,91	163.824,00	181.183,51	69.430,09	
1.1.2.8.02.9.9.0002	01022	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - da atual	0,00	0,00	500,00	374,02	500,00	
				TOTAL TAXAS	1.377.749,34	12.541.939,40	19.391.957,00	21.020.063,69	6.850.017,60	
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA						
1.1.3.8.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPEC. EST., DF, MUNIC						
1.1.3.8.04.0.0.0000				CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES						
1.1.3.8.04.1.0.0000				CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES						
1.1.3.8.04.1.3.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA						
1.1.3.8.04.1.3.0001	00577	01	1100000	contribuicao de melhorias - divida ativa	106,86	206,43	576,00	511,57	369,57	
1.1.3.8.04.1.4.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-M/J						
1.1.3.8.04.1.4.0001	00578	01	1100000	contribuicao de melhorias - divida ativa mult/juro	423,30	829,80	746,00	876,34	-83,80	
1.1.3.8.04.1.9.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-A/M						
1.1.3.8.04.1.9.0001	00579	01	1100000	contribuicao de melhorias - div ativa - atualiz mo	127,04	264,47	591,00	550,68	326,53	
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	657,20	1.300,70	1.913,00	1.938,59	612,30	
				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.602.535,16	51.083.140,68	89.478.548,00	83.365.477,11	38.395.407,32	
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES						
1.2.4.0.00.0.0.0000				CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA						
1.2.4.0.00.1.0.0000				CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA						
1.2.4.0.00.1.1.0000				CONTRIB.P/CUSTEIO DO SERV.ILUMIN.PUBLICA-PRINCIPAL						
1.2.4.0.00.1.1.0001	00020	01	1000080	contrib para o custeio do servico de ilumin public	436.765,86	2.255.608,87	4.928.630,00	5.076.028,47	2.673.021,13	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria									
Balancete Analitico - 05 / 2021									
DATA 15/06/2021									
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL DELEG.SERV.PUBL.MEDIANTE CONC., PERM., AUTOR.LICENCA	0,00	0,00	48.972,00	36.728,00	48.972,00
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	143.224,27	418.168,92	1.416.995,00	1.304.374,14	998.826,08
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS					
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.0.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.0.99.1.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.0.99.1.1.0000	00062	01	1100000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL					
1.6.9.0.99.1.1.0001				servicos de cemiterio	3.206,63	22.114,02	31.964,00	38.517,58	9.849,98
1.6.9.0.99.1.2.0000				OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS					
1.6.9.0.99.1.2.0001	01043	01	1100000	outros servicos - multas e juros	0,64	1,28	0,00	0,64	-1,28
				TOTAL OUTROS SERVICOS	3.207,27	22.115,30	31.964,00	38.518,22	9.848,70
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.207,27	22.115,30	31.964,00	38.518,22	9.848,70
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M					
1.7.1.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO					
1.7.1.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL					
1.7.1.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.2.1.0001	00063	01	1100000	cota-parte fpm - mensal	5.155.079,93	24.338.307,03	41.000.000,00	45.728.681,67	16.661.692,97
1.7.1.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE DEZEMBRO					
1.7.1.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DEZEMBRO-PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.3.1.0001	00254	01	1100000	cota-parte fpm - 1% dezembro	0,00	0,00	1.876.792,00	1.364.938,92	1.876.792,00
1.7.1.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO					
1.7.1.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO-PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.4.1.0001	00255	01	1100000	cota-parte fpm - 1% julho	0,00	0,00	1.807.866,00	1.314.810,92	1.807.866,00
1.7.1.8.01.5.0.0000				COTA-PARTE DO ITR					
1.7.1.8.01.5.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL					

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria									
Balancete Analitico - 05 / 2021									
DATA 15/06/2021									
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.8.01.5.1.0001	00064	01	1100000	cota-parte do itr - principal	3.958,01	11.206,83	61.380,00	50.434,28	50.173,17
1.7.1.8.02.0.0.0000				TRANSF.COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE RECURSOS NATURAIS					
1.7.1.8.02.2.0.0000				COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM					
1.7.1.8.02.2.1.0000				COTA-PARTE DA COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM-PRINC.					
1.7.1.8.02.2.1.0001	00065	01	1400000	cota-parte da cfem - comp fin rec minerai	10.630,48	51.591,89	123.102,00	122.490,14	71.510,11
1.7.1.8.02.3.0.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROLEO-LEI 7990/89					
1.7.1.8.02.3.1.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROL.LEI 7990/89-PR					
1.7.1.8.02.3.1.0001	00404	01	1400000	cota-parte royalties - comp.fin.p/prod.petr7990/89	186.964,40	739.864,05	995.188,00	1.203.945,49	255.323,95
1.7.1.8.02.4.0.0000				C/P.ROYALTIES EXC.PROD.PETR-L.9478/97,AR.49,I E II					
1.7.1.8.02.4.1.0000				C/P.ROYALT.EXC.PROD.PETR-L.9478/97,AR.49,I E II-PR					
1.7.1.8.02.4.1.0001	00483	01	1400000	cota-parte royalties cota municipal lei 9478/97	11.308,90	44.612,13	65.972,00	76.919,23	21.359,87
1.7.1.8.02.6.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP					
1.7.1.8.02.6.1.0000				COTA-PARTE FDO.ESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL					
1.7.1.8.02.6.1.0001	00066	01	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	96.158,38	377.005,60	518.813,00	618.165,79	141.807,40
1.7.1.8.03.0.0.0000				TRANSF.REC.SUS-BL.MANUTENCAO ACOES E SER.PUB.SAUDE					
1.7.1.8.03.1.0.0000				TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA					
1.7.1.8.03.1.1.0000				TRANSF. RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL					
1.7.1.8.03.1.1.0001	01059	05	3010012	fns - incr. temp. ao custeio serv de atenc basica	0,00	100.000,00	0,00	900.000,00	-100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.0002	00673	05	3010008	fns - agente comunitario de saude	114.700,00	554.950,00	1.315.077,00	1.323.942,38	760.127,00
1.7.1.8.03.1.1.0003	01060	05	3010007	fns - incentivo financeiro da aps - per capita de	0,00	0,01	0,00	397.376,73	-0,01
1.7.1.8.03.1.1.0004	01062	05	3010015	fns - incentivo financeiro da aps - desempenho	44.344,25	271.365,09	0,00	649.971,36	-271.365,09
1.7.1.8.03.1.1.0005	00882	05	3010004	fns - progr inform unid basicas de saude	15.300,00	81.600,00	183.600,00	187.463,65	102.000,00
1.7.1.8.03.1.1.0007	00928	05	3010006	fns - incent financ da aps - capacitacao ponderada	315.327,76	1.550.145,24	2.892.465,00	3.127.519,32	1.342.319,76
1.7.1.8.03.1.1.0009	00930	05	3010009	fns - incentivo para acoes estrategicas	20.656,00	92.577,00	245.673,00	244.046,84	153.096,00
1.7.1.8.03.2.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA					
1.7.1.8.03.2.1.0000				TRANSF.REC.SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL					
1.7.1.8.03.2.1.0001	00676	05	3020003	fns - atencao a saude da popul p/ proced no mac	653.096,40	3.260.740,04	7.869.243,00	7.858.002,21	4.608.502,96
1.7.1.8.03.2.1.0002	01061	05	3020009	fns - incr temporario mac - emenda de comissao	0,00	500.000,00	0,00	4.500.000,00	-500.000,00
1.7.1.8.03.3.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE					
1.7.1.8.03.3.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE-PRINCIPAL					
1.7.1.8.03.3.1.0001	01112	05	3030009	fns - execucao de acoes de vigilancia sanitaria	15.290,55	25.484,25	0,00	50.968,50	-25.484,25
1.7.1.8.03.3.1.0002	00679	05	3030001	fns - assist fin compl p agentes de combate endemi	15.500,00	76.000,00	168.165,00	172.620,00	92.165,00
1.7.1.8.03.3.1.0003	00789	05	3030019	inc. acoes de vig prev e cont das dst/aids e hepat	6.682,99	33.414,95	80.998,00	80.839,61	47.583,05



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Balancete Analitico - 05 / 2021										
DATA 15/06/2021										Pagina 9
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.03.3.1.0004	00896	05	3030019	fns - vigilancia em saude - despesas diversas	21.406,77	128.440,62	243.324,00	253.451,31	114.883,38	
1.7.1.8.03.4.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-ASSIST.FARMACEUTICA						
1.7.1.8.03.4.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-ASSIST.FARMACEUTICA-PRINCIPAL						
1.7.1.8.03.4.1.0001	00680	05	3040007	fns - programa de assistencia farmaceutica basica	32.140,76	160.703,80	389.547,00	388.524,50	228.843,20	
1.7.1.8.03.4.1.0002	01120	05	3040003	fns - org serv de assistencia farmaceutica no sus	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	-6.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-OUT.PROG.FINANC.FDO A FDO						
1.7.1.8.03.9.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-OUT.PROG.FINANC.FDO A FDO-PRINC						
1.7.1.8.03.9.1.0001	01123	05	3120039	enfrentamento da emerg de saude - nacional (corona)	416.047,31	416.047,31	0,00	416.047,31	-416.047,31	
1.7.1.8.05.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
1.7.1.8.05.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO						
1.7.1.8.05.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL						
1.7.1.8.05.1.1.0001	00085	05	2820000	transferencias do salario-educacao	538.292,50	2.987.671,36	5.400.000,00	5.831.197,05	2.412.328,64	
1.7.1.8.05.3.1.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE						
1.7.1.8.05.3.1.0000				TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.						
1.7.1.8.05.3.1.0001	00087	05	2840000	pnae - pre escola	20.288,40	101.442,00	210.592,00	234.310,71	109.150,00	
1.7.1.8.05.3.1.0002	00088	05	2850000	pnae - ensino fundamental	41.238,80	206.194,00	410.058,00	463.178,50	203.864,00	
1.7.1.8.05.3.1.0003	01023	05	2830000	pnae - creche	28.761,60	143.808,00	261.746,00	305.406,40	117.938,00	
1.7.1.8.05.3.1.0004	00090	05	2430000	pnae - educacao de jovens e adultos - eja	307,20	1.536,00	3.428,00	3.721,18	1.892,00	
1.7.1.8.05.3.1.0005	01024	05	2420000	pnae - educacao especial	752,60	3.763,00	6.544,00	7.768,97	2.781,00	
1.7.1.8.05.4.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE						
1.7.1.8.05.4.1.0000				TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.						
1.7.1.8.05.4.1.0001	00486	05	2870000	pnate - educacao infantil	0,00	0,00	40.930,00	29.766,57	40.930,00	
1.7.1.8.05.4.1.0002	00487	05	2320000	pnate - ensino medio	0,00	0,00	87.079,00	63.329,46	87.079,00	
1.7.1.8.05.4.1.0003	00488	05	2880000	pnate - ensino fundamental	37.933,51	151.734,04	418.222,00	417.961,26	266.487,96	
1.7.1.8.12.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS						
1.7.1.8.12.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS						
1.7.1.8.12.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL						
1.7.1.8.12.1.1.0001	00681	05	5000039	fнас - piso de alta complexidade i	1.384,15	4.190,20	40.800,00	32.478,05	36.609,80	
1.7.1.8.12.1.1.0002	00682	05	5000039	fнас - piso de transicao de media complexidade	2.198,35	6.655,02	64.800,00	51.583,24	58.144,98	
1.7.1.8.12.1.1.0004	00684	05	5000010	fнас - igdbf programa bolsa familia	28.289,18	54.557,70	132.430,00	122.580,52	77.872,30	
1.7.1.8.12.1.1.0005	00685	05	5000031	fнас - piso basico fixo	11.018,56	29.356,95	288.000,00	227.792,23	258.643,05	
1.7.1.8.12.1.1.0006	00686	05	5000031	fнас - scfv - serv convivencia fortal vinculos	7.703,85	23.111,55	159.917,00	131.710,27	136.805,45	
1.7.1.8.12.1.1.0007	00687	05	5000039	fнас - piso fixo de media complexidade - paefi	3.256,81	9.859,29	96.000,00	76.419,94	86.140,71	
1.7.1.8.12.1.1.0008	00688	05	5000039	fнас - piso fixo de media complexidade - mse	1.791,25	5.422,62	52.800,00	42.030,67	47.377,38	
1.7.1.8.12.1.1.0009	00941	05	5000039	fнас-piso fixo de media complex.- abordagem social	2.035,51	6.162,05	60.000,00	47.762,19	53.837,95	

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2021										
DATA 15/06/2021										Pagina 10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.12.1.1.0010	00942	05	5000039	fнас - piso de alta compl.i - crianca/adolescente	4.071,02	12.324,12	120.000,00	95.525,10	107.675,88	
1.7.1.8.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
1.7.1.8.99.1.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
1.7.1.8.99.1.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL						
1.7.1.8.99.1.1.0001	00957	01	1100000	afm - apoio financeiro aos municípios	0,00	0,00	6.000.000,00	4.349.999,00	6.000.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.0002	01064	01	1100000	afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	12.484,07	208.892,54	0,00	196.408,47	-208.892,54	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	7.882.400,25	36.776.736,28	73.690.551,00	83.768.089,94	36.913.814,72	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.2.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M						
1.7.2.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS						
1.7.2.8.01.1.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS						
1.7.2.8.01.1.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						
1.7.2.8.01.1.1.0001	00094	01	1100000	cota-parte do icms	3.322.059,10	16.943.960,80	33.000.000,00	35.221.901,70	16.056.039,20	
1.7.2.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA						
1.7.2.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						
1.7.2.8.01.2.1.0001	00095	01	1100000	cota-parte do ipva	639.375,05	9.948.698,38	12.500.000,00	15.054.777,90	2.551.301,62	
1.7.2.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS						
1.7.2.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL						
1.7.2.8.01.3.1.0001	00096	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	26.150,05	138.256,72	200.025,00	235.761,24	61.768,28	
1.7.2.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE						
1.7.2.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL						
1.7.2.8.01.4.1.0001	00173	02	1300000	cota-parte da cide	0,00	18.932,80	86.488,00	74.560,45	67.555,20	
1.7.2.8.03.0.0.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO						
1.7.2.8.03.1.0.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO						
1.7.2.8.03.1.1.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC						
1.7.2.8.03.1.1.0001	00097	02	3040026	secur. est. saude - custeio contr glicemia	0,00	12.522,38	50.625,00	49.339,84	38.102,62	
1.7.2.8.03.1.1.0002	00244	02	3010060	secur. est. saude - pab estadual	101.937,00	203.874,00	404.804,00	396.339,19	200.930,00	
1.7.2.8.03.1.1.0003	00900	02	3000066	secur. est. saude - dose certa	0,00	2.340,00	31.106,00	24.961,84	28.766,00	
1.7.2.8.03.1.1.0004	01116	02	3120045	ses resolucao ss. 38/2021 - covid-19	0,00	438.219,93	0,00	438.219,93	-438.219,93	
1.7.2.8.03.1.1.0005	01125	02	3020010	res ss-62 port gm ms 3712 - rast. cancer de mama	20.391,35	20.391,35	0,00	20.391,35	-20.391,35	
1.7.2.8.03.1.1.0007	00958	02	3010061	secur. est. saude - sorria sp	0,00	0,00	36.000,00	26.181,11	36.000,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

DN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Mairiporã
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

CONAM

Balancete Analitico - 05 / 2021

DATA 15/06/2021

Pagina 11

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
.7.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
.7.2.8.10.1.0.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS					
.7.2.8.10.1.1.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL					
.7.2.8.10.1.1.0001	01065	02	3120035	convenio custeio covid-19 - n. 1456/2020	659.655,00	3.298.275,00	0,00	13.193.100,00	-3.298.275,00
.7.2.8.10.2.0.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS DEST.PROGR.DE EDUCACAO					
.7.2.8.10.2.1.0000				TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROGR.EDUCACAO-PRINCIPAL					
.7.2.8.10.2.1.0001	00105	02	2000009	convenio transporte de alunos	0,00	943.028,48	4.716.000,00	4.372.845,94	3.772.971,52
.7.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
.7.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL					
.7.2.8.10.9.1.0001	00304	02	5000027	convenio protecao social basica	8.550,00	21.375,00	51.300,00	50.133,38	29.925,00
.7.2.8.10.9.1.0002	00305	02	5000028	convenio protecao social especial de media complex	12.149,72	24.299,44	72.899,00	65.166,45	48.599,56
.7.2.8.10.9.1.0003	00306	02	5000029	convenio protecao social especial de alta complexi	44.000,00	116.074,86	264.000,00	264.074,16	147.925,14
.7.2.8.10.9.1.0004	01113	02	1000140	dade - convenio 161/2019	0,00	80.920,89	0,00	384.374,22	-80.920,89
				TOTAL TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.834.267,27	32.211.170,03	51.413.247,00	69.872.128,70	19.202.076,97
.7.4.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
.7.4.0.00.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
.7.4.0.00.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL					
.7.4.0.00.1.1.0001	01025	03	5000034	donativos ao fssmm	0,00	0,00	1.000,00	726,57	1.000,00
.7.4.0.00.1.1.0002	01026	03	5000033	donativos ao fumdicad	0,00	0,00	1.000,00	726,57	1.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	2.000,00	1.453,14	2.000,00
.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS					
.7.5.8.00.0.0.0000				TRANSF.OUTRAS INST.PUBLICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC					
.7.5.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
.7.5.8.01.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
.7.5.8.01.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL					
.7.5.8.01.1.1.0001	00098	02	2600000	transferencia de recursos do fundeb	3.903.738,64	20.579.033,83	35.500.000,00	39.220.749,76	14.920.966,17
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	3.903.738,64	20.579.033,83	35.500.000,00	39.220.749,76	14.920.966,17
.7.7.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS					
.7.7.8.00.0.0.0000				TRANSF.DE PESSOAS FISICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC					

Prefeitura Municipal de Mairiporã
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 05 / 2021

DATA 15/06/2021

Pagina 12

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.7.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS					
1.7.7.8.01.9.0.0000				OUTRAS TRANSF PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ESP ANTE					
1.7.7.8.01.9.1.0000				OUTRAS TR PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ANTE-PRINCIPAL					
1.7.7.8.01.9.1.0001	00840	03	5000033	donativos ao fumdicad	0,00	0,00	3.000,00	2.181,11	3.000,00
1.7.7.8.01.9.1.0002	00841	03	5000034	donativos ao fssmm	0,00	0,00	1.000,00	726,57	1.000,00
1.7.7.8.01.9.1.0003	00842	03	1000101	donativos ao fecap	0,00	0,00	9.000,00	6.544,73	9.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	13.000,00	9.452,41	13.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.620.406,16	89.566.940,14	160.618.798,00	192.871.873,95	71.051.857,86
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.0.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					
1.9.1.0.01.1.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					
1.9.1.0.01.1.1.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL					
1.9.1.0.01.1.1.0001	00803	01	1100000	multas por auto de infracao - embargos obras	7.280,93	26.422,06	1.064,00	19.850,49	-25.358,06
1.9.1.0.01.1.1.0002	00811	01	1100000	multas por auto de infracao - issqn	0,00	0,00	1.000,00	726,57	1.000,00
1.9.1.0.01.1.1.0003	01109	01	1100000	multas por auto de infracao	0,00	909,98	0,00	8.909,98	-909,98
1.9.1.0.01.1.1.0006	00259	01	4000000	multas previstas na legislacao de transito	397.411,15	1.387.729,30	3.276.101,00	3.256.573,45	1.888.371,70
1.9.1.0.01.1.1.0007	00467	01	1100000	multa por auto de infracao lei municipal 3014/10	0,00	0,00	2.000,00	1.453,84	2.000,00
1.9.1.0.01.1.2.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS					
1.9.1.0.01.1.2.0001	01047	01	1100000	multas previstas legislacao especifica - mul/juros	134,04	134,04	0,00	0,00	-134,04
1.9.1.0.06.0.0.0000				MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS					
1.9.1.0.06.1.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS					
1.9.1.0.06.1.1.0000				MULTAS ADMINIST.POR DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL					
1.9.1.0.06.1.1.0001	00886	01	1000128	multas adm por danos ambientais - principal	0,00	6.580,44	1.000,00	7.307,01	-5.580,44
1.9.1.0.06.1.2.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-M/J					
1.9.1.0.06.1.2.0001	00887	01	1000128	multas administrativas por danos ambientais - m/j	0,00	0,00	50,00	35,65	50,00
1.9.1.0.06.1.3.0000				MULTAS ADMIN.POR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA					
1.9.1.0.06.1.3.0001	00888	01	1000128	multas adm. por danos ambientais - divida ativa	0,00	0,00	100,00	72,00	100,00
1.9.1.0.06.1.4.0000				MULTAS ADMIN.POR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.9.1.0.06.1.4.0001	00889	01	1000128	multas adm. por danos ambientais - div ativa m/j	0,00	0,00	50,00	35,65	50,00
1.9.1.0.06.1.9.0000				MULTAS ADMIN.POR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA-A/M					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Balancete Analitico - 05 / 2021										
DATA 15/06/2021										Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.1.0.06.1.9.0001	00890	01	1000128	multas adm. por danos ambientais - div at atual mo	0,00	0,00	50,00	35,65	50,00	
1.9.1.0.09.0.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS						
1.9.1.0.09.1.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS						
1.9.1.0.09.1.1.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL						
1.9.1.0.09.1.1.0001	00572	01	1100000	multas e juros previstos em contratos - principal	290,83	19.053,17	500.000,00	382.216,91	480.946,83	
1.9.1.0.09.1.3.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA						
1.9.1.0.09.1.3.0001	01052	01	1100000	multas e juros previstos em contratos-divida ativa	4.986,40	6.573,32	0,00	1.586,92	-6.573,32	
1.9.1.0.09.1.4.0000				MULTAS E JUROS PREV.EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M/J						
1.9.1.0.09.1.4.0001	01053	01	1100000	multas e juros prev.em contratos-divida ativa-m/j	1.479,21	1.641,73	0,00	162,52	-1.641,73	
1.9.1.0.09.1.9.0000				MULTAS E JUROS PREV.EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-A/M						
1.9.1.0.09.1.9.0001	01054	01	1100000	multas e juros prev.em contratos-divida ativa-a/m	296,53	334,94	0,00	38,41	-334,94	
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	411.879,09	1.449.378,98	3.781.415,00	3.679.005,05	2.332.036,02	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS						
1.9.2.8.00.0.0.0000				INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC						
1.9.2.8.02.0.0.0000				RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS						
1.9.2.8.02.9.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.8.02.9.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL						
1.9.2.8.02.9.1.0001	00732	01	1100000	outras restituicoes	19.165,90	83.073,20	250.000,00	235.543,68	166.926,80	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	19.165,90	83.073,20	250.000,00	235.543,68	166.926,80	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.0.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.0.99.1.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS						
1.9.9.0.99.1.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.0.99.1.1.0002	00138	01	1100000	receita honorarios advogados	125.582,00	609.955,74	2.000.000,00	1.854.337,39	1.390.044,26	
1.9.9.0.99.1.1.0003	00139	01	1100000	receitas eventuais	37.728,76	214.166,05	50.000,00	210.448,03	-164.166,05	
1.9.9.0.99.1.1.0004	00725	01	1100000	zona azul	6.618,65	45.170,66	192.952,00	164.335,31	147.781,34	
1.9.9.0.99.1.1.0005	00885	01	1100000	copias reprograficas	0,00	69,30	2.439,00	1.806,76	2.369,70	
1.9.9.0.99.1.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS						
1.9.9.0.99.1.2.0001	00878	01	1100000	outras receitas - primarias - multas e juros	0,00	0,00	50,00	35,65	50,00	
1.9.9.0.99.1.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA						

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2021										
DATA 15/06/2021										Pagina 14
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.9.0.99.1.3.0001	00132	01	1100000	divida ativa nao tributaria outras receitas	5.665,63	29.086,49	2.500.000,00	1.837.966,32	2.470.913,51	
1.9.9.0.99.1.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS						
1.9.9.0.99.1.4.0001	00162	01	1100000	divida ativa nao tributaria - multas/juros	472,43	2.715,21	7.087,00	7.069,70	4.371,79	
1.9.9.0.99.1.9.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-AT.MONET.						
1.9.9.0.99.1.9.0001	00165	01	1100000	divida ativa nao tributaria - atualizacao monetari	803,25	4.133,95	8.381,00	8.844,16	4.247,05	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	176.870,72	905.297,40	4.760.909,00	4.084.843,32	3.855.611,60	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	607.915,71	2.437.749,58	8.792.324,00	7.999.392,05	6.354.574,42	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	24.414.054,43	145.783.723,49	265.267.259,00	290.655.663,94	119.483.535,51	
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL						
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO						
2.1.2.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO						
2.1.2.8.00.0.0.0000				OPERACAO DE CREDITO EXTERNAS-ESPEC.EST,DF,MUNICIP						
2.1.2.8.01.0.0.0000				OPER.DE CREDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/ MUNICIPIOS						
2.1.2.8.01.2.0.0000				OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS P/PROGRAMAS DE SAUDE						
2.1.2.8.01.2.1.0000				OPER.CREDITO EXTERNAS P/PROGR.DE SAUDE-PRINCIPAL						
2.1.2.8.01.2.1.0001	01066	07	3000122	finisa - aquisicao de equipamentos - saude	0,00	175.900,00	0,00	1.583.100,00	-175.900,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	175.900,00	0,00	1.583.100,00	-175.900,00	
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	175.900,00	0,00	1.583.100,00	-175.900,00	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
2.4.1.8.10.0.0.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.1.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO						
2.4.1.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL						
2.4.1.8.10.9.1.0001	01115	05	8000136	mdr 897191/2019 - op 1069954-04	0,00	85.412,86	0,00	85.412,86	-85.412,86	
2.4.1.8.10.9.1.0002	00967	05	8000126	min. des. regional - 865776/2018	0,00	0,00	178.286,00	129.661,84	178.286,00	
2.4.1.8.10.9.1.0003	00968	05	8000125	min. des. regional - 865762/2018	0,00	0,00	178.286,00	129.661,84	178.286,00	
2.4.1.8.10.9.1.0004	01118	05	1000086	ministerio das cidades - prog minha casa minha vid	0,00	426.861,59	0,00	426.861,59	-426.861,59	
2.4.1.8.10.9.1.0005	00981	05	8000123	mdr 865765/2018 - op 1053319-63	0,00	0,00	652.874,00	474.816,73	652.874,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM	
Balancete Analitico - 05 / 2021											
DATA	15/06/2021									Pagina	15
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
2.4.1.8.10.9.1.0006	00996	05	8000124	mdr 865789/2018 - op 1053291-59	0,00	0,00	178.286,00	129.661,84	178.286,00		
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	512.274,45	1.187.732,00	1.376.076,70	675.457,55		
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES							
2.4.2.8.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES							
2.4.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES							
2.4.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS							
2.4.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL							
2.4.2.8.10.9.1.0001	01119	02	1000075	gov. est. s. paulo - casa civil - conv. 007/2016	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00		
				TOTAL TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00		
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.012.274,45	1.187.732,00	1.876.076,70	175.457,55		
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.188.174,45	1.187.732,00	3.459.176,70	-442,45		
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO							
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS							
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES							
1.7.2.8.01.2.1.0001	01063	01	1100000	cota-parte do ipva	-151,57	-1.004,21	0,00	-24.852,64	1.004,21		
1.1.2.8.02.9.1.0001	01067	01	1100000	taxa de limpeza publica	-97,70	-514,63	0,00	-416,93	514,63		
1.1.2.8.02.9.2.0001	01068	01	1100000	taxa de limpeza publica m/j	-4,55	-24,36	0,00	-19,81	24,36		
1.1.1.8.01.1.2.0001	01069	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana - m/j	-12,35	-60,96	0,00	-48,61	60,96		
1.1.1.8.01.1.1.0001	01070	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana	-81,54	-425,56	0,00	-344,02	425,56		
1.1.1.8.01.1.1.0002	01071	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana	-45,05	-220,38	0,00	-175,33	220,38		
1.1.2.8.01.9.1.0005	01107	01	1100000	outras taxas pelo exercicio de poder de policia	-1,31	-1,91	0,00	-0,60	1,91		
1.6.9.0.99.1.2.0001	01108	01	1100000	receitas eventuais	-0,05	-0,09	0,00	-0,04	0,09		
1.7.1.8.99.1.1.0002	01114	01	1100000	afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	-124,84	-2.088,92	0,00	-9.964,08	2.088,92		
1.1.2.8.01.9.2.0001	01124	01	1100000	taxas de inspecao, contr e fiscaliz - multas/juros	-0,04	-0,04	0,00	-20,00	0,04		
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-519,00	-4.341,06	0,00	-35.842,06	4.341,06		
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-519,00	-4.341,06	0,00	-35.842,06	4.341,06		
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB							
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES							
1.7.1.8.01.2.1.0001	00150	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-1.031.015,97	-4.867.661,28	-8.200.000,00	-9.145.736,23	-3.332.338,72		
1.7.1.8.01.5.1.0001	00151	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-791,59	-2.241,32	-12.276,00	-10.086,84	-10.034,68		
1.7.2.8.01.1.1.0001	00153	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-664.411,81	-3.388.792,06	-6.600.000,00	-7.088.016,63	-3.211.207,94		
1.7.2.8.01.2.1.0001	00154	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-127.875,06	-1.989.739,91	-2.500.000,00	-3.025.501,23	-510.260,09		
1.7.2.8.01.3.1.0001	00155	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-5.230,01	-27.651,35	-40.005,00	-47.152,26	-12.353,65		

Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
Balancete Analitico - 05 / 2021											
DATA	15/06/2021									Pagina	16
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-1.829.324,44	-10.276.085,92	-17.352.281,00	-19.316.493,19	-7.076.195,08		
				TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB	-1.829.324,44	-10.276.085,92	-17.352.281,00	-19.316.493,19	-7.076.195,08		
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-1.829.843,44	-10.280.426,98	-17.352.281,00	-19.352.335,25	-7.071.854,02		
				TOTAL GERAL DA RECEITA	22.584.210,99	136.691.470,96	249.102.710,00	274.762.505,39	112.411.239,04		

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
CRC-SP-317346/O-3

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-221.979.268-45

SE FOR PRA RUA, VÁ DE **MÁSCARA!**

A máscara deve ficar bem ajustada ao rosto, cobrindo desde a parte alta do nariz até o queixo.

NÃO BRINQUE COM A SUA SAÚDE, PREVINA-SE CONTRA O CORONAVÍRUS!



JUNTOS

PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial Edição 1034 pdf

Código do documento fb7f0a6a-a74d-4d80-b18e-b428cbeb5f08



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

18 Jun 2021, 22:32:27

Documento número fb7f0a6a-a74d-4d80-b18e-b428cbeb5f08 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-06-18T22:32:27-03:00

18 Jun 2021, 22:32:58

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-06-18T22:32:58-03:00

18 Jun 2021, 22:37:53

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 189.18.212.231 (189-18-212-231.dsl.telesp.net.br porta: 8876) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-06-18T22:37:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):70042c61158bb391306cb7ecee98587724a2585816a82891a17152fcfb6d062

(SHA512):ea434511112a709e181afe8500c1b4ac547d6c4a388559e6950a613fa077917988d14d3856394ee87039b4d182ac7917085bdb8f468aa90aa4c948856aa35b11

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign